

**LEI Nº 13.361, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Denomina Cabo Toco o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Quarenta e Sete – Loteamento Presidente Costa e Silva, localizado no Bairro Costa e Silva.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Cabo Toco o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Quarenta e Sete – Loteamento Presidente Costa e Silva, localizado no Bairro Costa e Silva, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

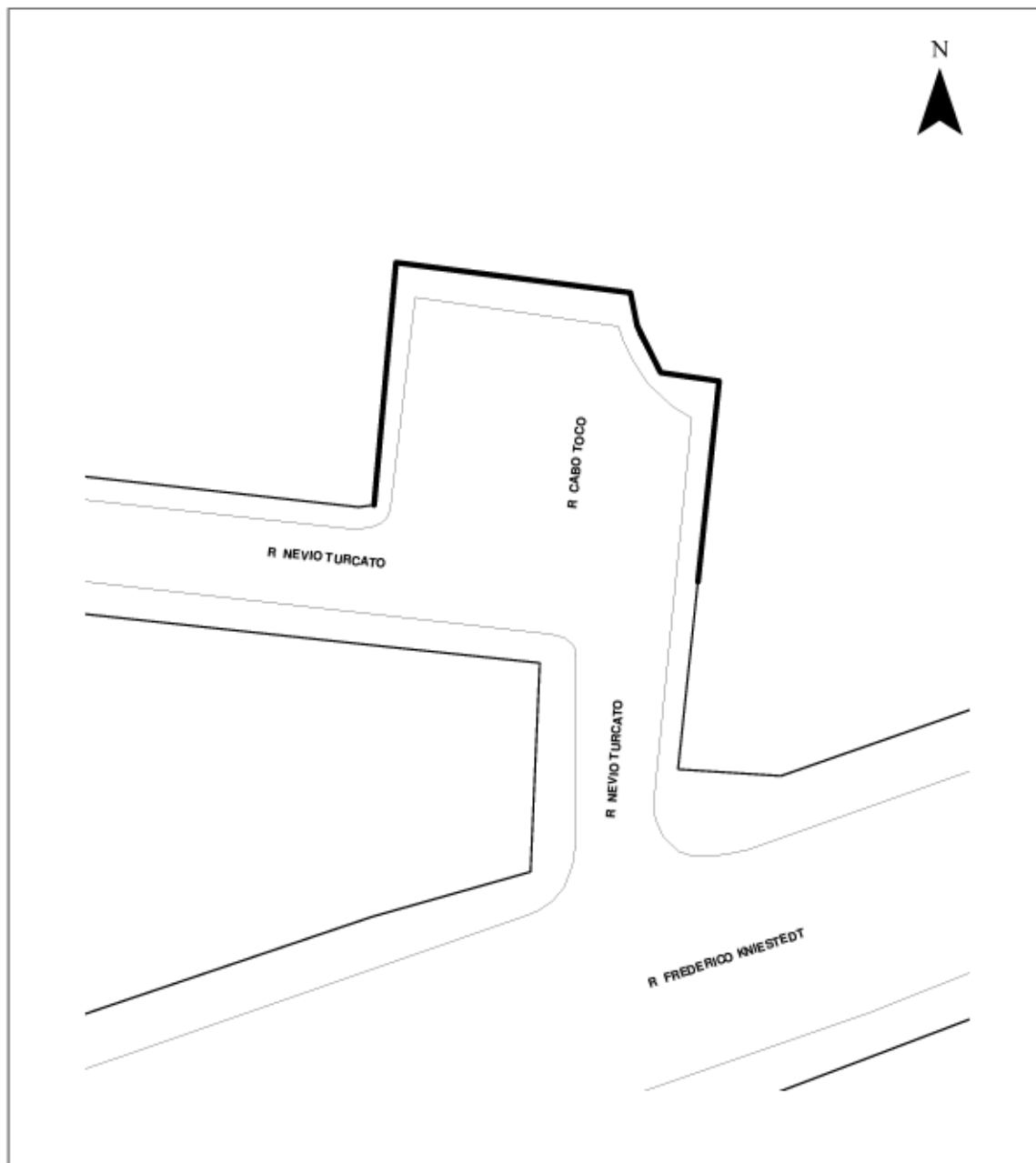
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de fevereiro de 2023.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.

## ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei 13.361

Processo: 23.0.000017921-3

Data: 17.02.2023